



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. <u>02</u>
<u>1009/2013</u>
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 087/13
PROCESSO Nº 1.009/13

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Educação à Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer de Pele – “SOL AMIGO DA INFÂNCIA”, e dá outras providências.

O Vereador DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Educação à Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer de Pele – “SOL AMIGO DA INFÂNCIA”, a ser realizada, anualmente, na última semana de setembro.

PARÁGRAFO ÚNICO – O evento instituído por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 2º - A Semana de Educação à Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer de Pele – “SOL AMIGO DA INFÂNCIA” poderá ser realizada em parceria com órgãos públicos, órgãos da iniciativa privada ou entidades representativas, visando à realização de projetos de ação social na cidade.

ARTIGO 3º - O planejamento, a regulamentação e a execução do evento ficarão a cargo do Poder Executivo, através dos órgãos competentes, juntamente com entidades da sociedade civil.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 03 de outubro de 2013.

Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR Dr. ALBINO CARDOSO

Fls. <u>03</u>
<u>1009/2013</u>
Protocolo <u>4</u>

JUSTIFICATIVA

O intuito da presente propositura é de ampliar a campanha “Sol, amigo da infância”, que atualmente já está presente nos municípios de Santos, São Paulo e São Vicente.

A campanha “Sol, amigo da infância” é um projeto de ação social, educativo e preventivo, que visa educar crianças em idade escolar, especialmente do Ensino Fundamental I, sobre os riscos da exposição solar inadequada e os hábitos saudáveis de proteção no dia a dia.

O projeto conta com o apoio do cartunista Maurício de Sousa, que desenvolveu o gibi “A pele e o sol” com a Turma da Mônica. A história é contada de forma lúdica e com uma linguagem de fácil compreensão para as crianças, conscientizando sobre a importância da proteção solar, sobre a fisiologia da pele e como ela é atingida pela exposição em excesso, além de orientações sobre como se proteger, o melhor horário para se expor ao sol, entre outras informações. Essa campanha também dispõe de um kit para educadores com sugestão de aulas e atividades sobre o tema.

A exposição solar desprotegida na infância e adolescência é um dos principais fatores para o desenvolvimento da doença na vida adulta e na terceira idade. Dados recentes do INCA (Instituto Nacional do Câncer) mostram que o câncer de pele é o mais presente no Brasil e sua ocorrência equivale a 25% de todos os tumores malignos registrados no Brasil.

O câncer de pele vem da exposição cumulativa, por isso a importância do cuidado contínuo e do uso diário de protetor solar. Pesquisas indicam que apenas uma pequena parte da população brasileira faz uso diário do protetor solar, porém a maior parte só faz a aplicação uma vez ao dia, sendo que a ação do protetor costuma durar em média 4 horas.

A importância de a campanha começar dentro da escola, é que além das crianças aprenderem os cuidados com relação ao sol, elas possuem enorme potencial para tornarem-se agentes multiplicadores dessa informação, levando para casa e ajudando até mesmo os outros membros da família, que muitas vezes não tem amplo conhecimento sobre o assunto.

Alguns autores estimam que 50% da exposição solar que uma pessoa recebe ao longo de sua vida é obtida antes dos 18 anos de idade, um fator básico é que ao contrário da maioria dos adultos em ambiente urbano, as crianças passam grande parte do seu dia em ambientes externos.



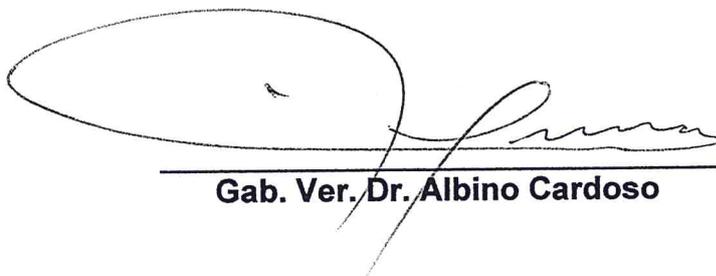
CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR Dr. ALBINO CARDOSO

Fls. <u>04</u>
<u>1009/2013</u>
Protocolo

É sabido que as queimaduras solares na infância constituem um fator fundamental no surgimento do melanoma maligno. Além do risco de câncer de pele, a exposição excessiva ao sol causa envelhecimento precoce, catarata e degeneração macular da retina.

Por entender que a adoção de medidas preventivas será sempre melhor do que a necessidade de medidas corretivas, que apresento esse projeto de lei, buscando tornar o acesso à saúde cada vez mais fácil e mais prático.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2.013.



Gab. Ver. Dr. Albino Cardoso

TC

Avenida. Antônio Piranga n.º 474 – 4.º andar – Sala 21 – Centro – Diadema – SP
CEP: 09911-160 – Telefones: (011) 4053-6763 / 4053-6764 / Fax: 4057-2461